

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Quinto Termo Aditivo de prorrogação da prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer Jurídico nº. 010/08/2014-ASSJUR/SEMED, constante no processo nº. 20144114414708962.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses, a contar de 1º/08/2014.

Manaus, 06 de agosto de 2014.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº.	PROFESSOR SUBSTITUTO NDTR1/RDA/AR/20H	
	MATRÍCULA	NOME
1	120.223-5A	ELISSANDRA GOMES DE SOUZA

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Quinto Termo Aditivo de prorrogação da prestação de serviços, por tempo necessário e suficiente, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7º, XVIII c/c art. 39, §3º da CF/88, e Parecer Jurídico nº. 203/07/2014-ASSJUR/SEMED, constante no processo nº. 20144114414709140.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado por de 12 (doze) meses, a contar de 1º/08/2014.

Manaus, 06 de agosto de 2014.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

Nº.	PROFESSOR SUBSTITUTO NDTR1/RDA/AU/20H	
	MATRÍCULA	NOME
1	119.578-6A	SILVANA SEFFAIR ALMEIDA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
SERVIDOR: **MARGARETH CALDEIRA REGO**
CARGO: Professor – 1º ao 5º ano – Divisão Distrital: Norte/Leste II.
SITUAÇÃO: (X) Contratação () Dispensa () Anual
EXTRATO: 11 de julho de 2014. DOM: 3462, de 31 de julho de 2014
Declaro que possuo uma casa localizada no bairro Lirio do Vale II, Rua 31, 170, quitada.
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993".

MANAUS, 16 de junho de 2014
Margareth Caldeira Rego
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO N. 019/CME/2014
APROVADA EM 24.07.2014**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 025/2014-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 019/2014-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Eliana Maria Teixeira de Assis aprovado em Sessão Ordinária do dia 24.07.2014.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Especiais/2014 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- EM Amine Daou Lindoso (1º ao 4º ano);
- EM Amine Daou Lindoso (5º ano e PAA);
- Anexo da Escola Municipal Albérico Antunes;
- EM Antonina Borges de Sá;
- EM Pe. Sebastião Luiz Puga;
- EM Dr. Geraldo Pinheiro;
- CMEI Santa Izabel.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 24 de julho de 2014.

ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DECISÃO/SEMMAS Nº137/2014

Processo nº. 2013/15848/15872/00169

Interessado: HELDER MARTINS PEREIRA – BAR DA MAMÃE

Assunto: Auto de Infração nº. 004814

a) Mantenho o Auto de Infração Nº. 004814, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 100 (cem) UFM, pelo cometimento da infração prevista no Art. 137, inciso XI da Lei Nº. 605/2001;

b) Determino ao DEFIS para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;

c) Envie-se a cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2014.

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS